

Município: 3122207

Exercício: 2020

Histórico das remessas: 29/06/2021

Data e Hora de Geração: 30/06/2021 10:11:07

Órgão: 02 - CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

Período: Janeiro à Dezembro

## Detalhamento do Contrato

### Dados do Contrato

Unidade Responsável: 01001001 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Nº / Exercício do Contrato: 4 / 2020

Data da Assinatura: 02/03/2020

Tipo de cadastro: 1 - Cadastro Inicial

Tipo de Instrumento: 1 - Contrato

Vigência: 02/03/20 até 31/12/20

Veículo de Publicação: QUADRO DE AVISOS

Data da Publicação: 02/03/2020

Decorrente de Licitação: 3 - Dispensa ou Inexigibilidade

Nº / Exercício do Processo Licitatório: 020000000004 / 2020

Medida do Prazo de Execução: 2 - Meses

Natureza do Objeto: 2 - Compras e serviços

Objeto: MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA.

Forma de Fornecimento ou Regime de Execução: CONFORME CONTRATO

Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO

Prazo de Execução: 10

Multa Rescisória: CONFORME CONTRATO

### Valor do Contrato

Valor do Contrato	Valor do Aditivo	Valor do Apostilamento	Valor Atualizado
2.890,57	0,00	0,00	2.890,57

### Contratados

Nome	Documento
COMERCIAL DIVINOLANDIA LTDA	25.349.804/0001-21

### Responsável Legal

Contratante	CPF
OSVANIO FERREIRA DOS SANTOS	064.380.106-50
Contratado	CPF
ANDREY DA CUNHA MADEIRA	533.241.376-91

### Créditos Orçamentários

Dotação Orçamentária	Valor
02.01001001.01.031.0001.2002.3.3.90.30.00.100	1,00

### Itens Contratados

Descrição	Tabela / Código de Identificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA.	-	UNIDADE	1,0000	2.890,57	2.890,57
<b>Total</b>					<b>2.890,57</b>

### Termos Aditivos

Nº Sequencial	Tipo de Termo Aditivo	Tipo Alteração de Valor	Data do Termo	Nova Data de Término	Valor do Termo Aditivo
<b>Total</b>					

### Apostilamentos

Nº da Apostila	Tipo de Alteração	Data da Apostila	Descrição da Alteração	Valor
<b>Total</b>				

*Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.*